



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

PROJETO DE LEI Nº 004/92 de 20 de março de 1992.

Considera de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
POVOADO ELÍSIO (AMPE).

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante - Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante (PI) aprovou e eu promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado Elísio (AMPE) - Amarante-PI, fundada no povoado do mesmo nome, neste Município, em 10 de setembro de 1990.

Art. 2º - A Associação dos Moradores do Povoado Elísio, AMPE, de que trata o artigo anterior, teve seus Estatutos Publicados no Diário Oficial do Estado de nº 102, Ano LX, no dia 03 de junho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante (PI),...

Em 28 de março de 1992.

Ver. Paulo Afonso da Silva Costa
PRESIDENTE

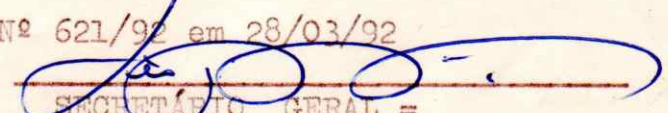
Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Jurandi Borges Teixeira.

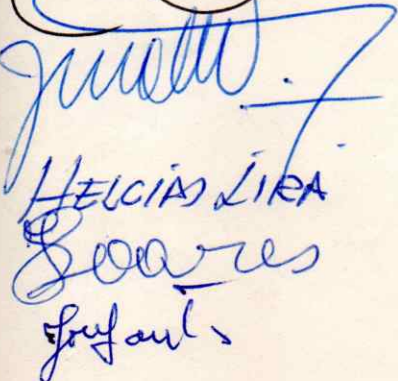
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a apresentação da Matéria por ser a Associação dos Moradores do Povoado Elísio-AMPE, uma entidade que visa a promoção social, econômica e cultural daquela comunidade.


Secretário da Mesa
Ver. Jurandi Borges Teixeira

TRANSFORMADA EM LEI MUNICIPAL

Nº 621/92 em 28/03/92


SECRETÁRIO GERAL =

Pela aprovação
Bunene
28/03/92

HELCIAS LIRA
Soares
Jurandi